

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<h1>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECINF Nº 01 - VERSÃO 01.2</h1>	<p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
(Processo Administrativo nº TJPA-PRO-2024/00480)		

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023

Justificativa da necessidade:

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará necessita de uma moderna infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para dar suporte à crescente informatização de seus processos de trabalho.

Um dos pontos centrais nessa modernização é a melhoria da gestão do serviço de impressão do Tribunal. A gestão desse serviço consiste desde a aquisição de um bom equipamento, compra de insumos, estratégia de alocação (inclusão/substituição), rotina de substituição dos insumos adequados aos equipamentos (papel, toners e fusor solicitados diretamente ao almoxarifado), controle por meio de software de bilhetagem e relatórios de consumos (não implementado no TJ), manutenção dos equipamentos no laboratório de informática (contrato de manutenção), controle de reservas até o descarte do equipamento motivado pela obsolescência ou custo de manutenção não vantajoso.

Com efeito, no modus operandi atual, temos no mínimo três contratos envolvidos que podem ser impactados com melhorias desde aquisições (ARPs e licitações de compra com fornecedores), logística (Correios/Transportadora) e suporte (Contrato de suporte técnico).

A contratação de uma empresa especializada em outsourcing de impressão contribui sobremaneira na melhoria dos processos, e na redução global de custos dentro de uma Organização.

A implementação do modelo Outsourcing de Impressão proporciona também a redução da dificuldade de gerenciamento de problemas e de assistência técnica em equipamentos de impressão, combinada com a simplificação na complexa logística de compras governamentais e controle na distribuição de suprimentos para equipamentos de impressão, economizando assim tempo e custos no atendimento das demandas do Tribunal de Justiça do Pará.

Vale lembrar que a implementação deste serviço possibilita alto grau de escalabilidade, rastreabilidade de utilização com o controle da bilhetagem através de software específico por centros de custos.

Dessa forma, tem-se uma gestão centralizada do serviço de impressão que, em consequência, possibilita a obtenção de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos de forma mais ágil e eficiente, além de melhorar o gerenciamento de equipamentos, suprimentos, impressão.

Assim, objetivando o cumprimento do planejamento anual desta Secretaria para expansão e renovação contínua do parque de equipamentos de informática, necessitamos adquirir solução de serviços de outsourcing de impressão para atendimento das necessidades do TJPA nas comarcas do interior do Estado do Pará.

Resultados esperados:

Esta contratação tem como resultados esperados os itens elencados a seguir:

1) Em termos de economicidade, sob aspecto financeiro, com o serviço de Outsourcing de Impressão a redução de despesas é proeminente. Tal redução decorre da diminuição dos gastos com impressão e cópias, eliminação do estoque e logística dos insumos consumíveis, incluindo papel reprográfico, além da atualização tecnológica sem necessidade de investimento por parte do órgão contratante do TJPA;

2) No tocante aos aspectos operacionais e tecnológicos, o gerenciamento dos equipamentos em rede é realizado através do sistema de Outsourcing de Impressão (OI);

3) Do ponto de vista da gestão administrativa o outsourcing de impressão proporciona um alto grau de escalabilidade, rastreabilidade de utilização com a bilhetagem por centro de custos. Dessa forma, tem-se uma gestão centralizada do serviço de impressão que, em consequência, possibilita a obtenção de



indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos de forma mais ágil e eficiente;

4) Proporcionará também, um melhor gerenciamento de equipamentos, suprimentos, impressão e a redução de custos;

5) Permitirá a eliminação da necessidade de uma infraestrutura de logística para atendimento de solicitações e distribuição de insumos e consumíveis;

6) Oportunizará a eliminação de investimentos iniciais decorrentes da aquisição de equipamentos;

7) O alto grau de escalabilidade proporcionará a redução de custos com os insumos e materiais consumíveis, incluindo papel reprográfico, visto que estes são fornecidos com menores preços, em razão de serem adquiridos em larga escala pelo prestador do serviço;

8) Eliminará a necessidade do órgão de realizar a contratação específica de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos, uma vez que tal encargo será de responsabilidade do prestador do serviço de OI.

2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023

Código do PCSTIC	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEINF36A24	TJPA-PRO-2023/03734	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024
		<input checked="" type="checkbox"/> sim [] não	<input checked="" type="checkbox"/> sim [] não	<input checked="" type="checkbox"/> sim [] não

Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

Requisitos:

Serviço de impressão corporativa monocromática, cópias e digitalização de documentos, doravante denominado outsourcing de impressão, com fornecimento de todos os componentes da solução: hardware (multifuncionais e impressoras), software (Bilhetagem), acessórios, incluindo fornecimento de insumos e suprimentos (papel, cartuchos de toner, cilindros, fusores e kits de manutenção) das impressoras, todos originais do fabricante e em linha de produção, bem como os serviços de suporte técnico e capacitação na operacionalização de todo o serviço de outsourcing de impressão dos equipamentos e no uso dos sistemas, manutenção preventiva e corretiva, solução de gestão do ambiente de impressão, gerenciamento e monitoramento dos equipamentos instalados via software, remanejamento e logística garantindo o fornecimento contínuo do serviço.

O serviço deverá ser prestado de 2ª a 6ª feira das 8 às 16h em todas as comarcas do interior do estado do Pará, conforme o quadro dos locais de abrangência (item 4).

Justificativas:

A escolha da solução por outsourcing de impressão justifica-se através dos vários benefícios que serão alcançados pelo TJPA, conforme abaixo elencados:

- I. Melhor controle do consumo de insumos de impressão, na medida em que a solução possuirá um serviço de gerenciamento de impressão, atualmente inexistente, o qual, inclusive, pode ser aplicado em toda a rede de impressão do TJPA;
- II. Redução dos impactos ambientais, uma vez que o controle de impressão supramencionado, limita a quantidade de impressões (limite de quotas) ou ainda fornece a transparência acerca do consumo de impressão de cada usuário ou unidade, o que enseja na reflexão em torno do ato de imprimir, viabilizando uma redução no uso de papel e materiais de impressão;
- III. Redução no tempo de atendimento aos incidentes do serviço de impressão e digitalização,



TJPA-PRO-2024-0480V01



visto que as empresas prestadores deste serviço são especializadas em logística, manutenção e atendimento, aumentando assim a disponibilidade dos serviços de impressão para os servidores;

- IV. Sustentabilidade e Política ambiental com a logística reversa dos cartuchos vazios dos suprimentos (toner, cilindro, kit de manutenção, fusores) e peças usadas/defeituosas.

A contratação ainda atenderá ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (PEI) e ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC), convergindo nas etapas 12.1.7 e 7.3.3 do Plano de Gestão 2021-2026 – PROCESSOS INTERNOS – MACRO DESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA – Ação: Aperfeiçoamento da infraestrutura do Poder Judiciário.

Ponto 1: Sustentabilidade: ATENDE O ITEM X DO ART. 30, §1º



Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Plano de Logística Sustentável do TJPA – PLS 2021-2026
Item 1 – Papel, item 4 – Impressão e Item 7 – Resíduos

Sustentabilidade e Política ambiental através da logística reversa dos cartuchos vazios dos suprimentos (toner, cilindro, kit de manutenção, fusores) e peças usadas/defeituosas.

Requisitos Ambientais:

a) Uso de Materiais Sustentáveis:

- Utilização de papel reciclado ou proveniente de fontes certificadas pelo FSC (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification).
- Toners ecologicamente corretos, com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (VOCs).

b) Eficiência Energética:

- Equipamentos de impressão com certificações de eficiência energética, como Energy Star.
- Implementação de práticas para redução do consumo de energia, como modos de espera e desligamento automático quando não em uso.

c) Gestão de Resíduos:

- Programas de reciclagem de cartuchos de tinta e toners.
- Políticas de coleta e reciclagem de papel utilizado.
- Minimização de resíduos sólidos e promoção de práticas de impressão sem papel quando possível.

Requisitos Sociais:

a) Condições de Trabalho Justas:

- Contratação de fornecedores que garantam condições de trabalho seguras e justas para seus empregados, em conformidade com as leis trabalhistas locais e internacionais.
- Políticas de não discriminação e promoção da diversidade no local de trabalho.

b) Responsabilidade Social Corporativa:

- Envolvimento em iniciativas comunitárias e projetos sociais.
- Programas de desenvolvimento profissional e capacitação dos funcionários.

Requisitos Financeiros:

a) Custo-Benefício:

- Análise de custo total de propriedade (TCO), incluindo manutenção, consumo de energia e materiais.
- Contratos de outsourcing que ofereçam flexibilidade e escalabilidade conforme as necessidades da empresa mudem.

b) Transparência e Previsibilidade:

- Modelos de contrato que garantam transparência nos custos e evitam surpresas financeiras.
- Relatórios periódicos detalhando os custos e a eficiência das operações.



Requisitos Culturais:

a) Alinhamento de Valores:

- Seleção de fornecedores cujos valores e práticas corporativas estejam alinhados com os da sua empresa, especialmente no que se refere à sustentabilidade e responsabilidade social.

b) Promoção da Cultura de Sustentabilidade:

- Incentivo à implementação de práticas sustentáveis dentro da empresa contratada, como programas de conscientização ambiental entre os funcionários.

Ponto 2: Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Toda a logística, incluindo entrega, instalação, configuração e integração de todos os componentes da solução, além de treinamento para a equipe da CONTRATANTE que utilizará a solução nas comarcas do interior, será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá seguir o cronograma de implantação elaborado e entregue pela CONTRATADA após a assinatura do contrato.

É admitida a subcontratação parcial do objeto.

4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023

A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir de fatos, como:

Série histórica de consumo

Necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis

Inauguração de novas varas/setor

Acréscimo de atividades

Execução de projetos, atentando-se a eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado

Para estimar o quantitativo do serviço de outsourcing, foi realizado um levantamento detalhado do quantitativo das impressoras necessárias nos locais considerados como área de abrangência do escopo deste estudo, denominada **FASE 3 (Comarcas do Interior)**, tendo como resultado os dados relacionados no quadro a seguir:



Quadro dos Locais de Abrangência - Comarcas do Interior		
	Comarca/Município	Quantidade de Impressora Multifuncional
1	ABAETETUBA AV. DOM PEDRO II, 1177 - AVIAÇÃO - Cep: 68440000	25
2	ACARÁ RUA DEODORO DA FONSECA, 1930 - CENTRO - Cep: 68690000	5
3	AFUA PRAÇA ALBERTINA BARAUNA, S/N - PRÉDIO CAPITÃO EUGÊNIO TAVARES (CENTRO) - Cep: 68890000	8
4	ALENQUER TV. SANTO ANTONIO, S/N - CENTRO - Cep: 68200000	11
5	ALMEIRIM ROD. ALMEIRIM/PANAICA, 668 - CENTRO - Cep: 68230000	9
6	ALTAMIRA Rodovia Transamazônica Km 4 s/n, Bairro: Ibiza, Cep: 68378002	60
7	ANAJAS AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 19 - CENTRO - Cep: 68810000	4
8	ANAPU R. Duque de Caxias, 2, Anapu - PA, 68365-000	6
9	AUGUSTO CORREA AV. MAGALHAES BARATA, 282 - BAIRRO DE SANTA CRUZ - Cep: 68610000	8
10	AURORA DO PARA BR. 010, RODOVIA BERNARDO SAYÃO, S/N - CENTRO - Cep: 68658000	9
11	BAGRE (TERMO JUDICIÁRIO) AV. PRESIDENTE VARGAS, 93 BAIRRO CENTRO – CEP 68.475-000	3
12	BAIAO RUA GETÚLIO VARGAS, 139 - CENTRO - Cep: 68465000	6
13	BARCARENA AV. MAGALHÃES BARATA, S/N - CENTRO - Cep: 68445000	25
14	BONITO AV. MARECHAL HERMES, Nº 498 - CENTRO - Cep: 68645000	4
15	BRAGANCA AV. NAZEAZENO FERREIRA, S/N - CENTRO - Cep: 68600000	27
16	BRASIL NOVO RUA DO COMÉRCIO, 1136 - CENTRO - Cep: 68148000	8
17	BREU BRANCO AV. BELEM S/N - CENTRO - Cep: 68488000	8
18	BREVES AV. RIO BRANCO, 432 - CENTRO - Cep: 68800000	19
19	BUJARU AV. BEIRA MAR, 311 - CENTRO - Cep: 68670000	6
20	CACHOEIRA DO ARARI PRAÇA DA MATRIZ, S/N - CENTRO - Cep: 68840000	3
21	CAMETA RUA TRILHA DA JUVENTUDE, S/N - CENTRO - Cep: 68400000	14
22	CANAA DOS CARAJAS AV. IPANEMA, S/N - NOVO HORIZONTE - Cep: 68537000	15
23	CAPANEMA AV. BARÃO DE CAPANEMA, 1011 - CENTRO - Cep: 68700970	16
24	CAPITAO POÇO AV. 29 DE DEZEMBRO, 1746 - CENTRO - Cep: 68650000	10
25	CHAVES AV. INDEPENDENCIA, 07 - CENTRO - Cep: 68880970	4
26	COLARES (TERMO JUDICIÁRIO) RUA DR. JUSTO CHERMONT, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.785-000	2
27	CONCEICAO DO ARAGUAIA AV. MARECHAL RONDON, S/N - CENTRO - Cep: 68540000	30
28	CONCORDIA DO PARA RUA CASTELO BRANCO, N. 74 - CENTRO - Cep: 68685000	10



T_JPAPRO202400480V01



29	CURIONOPOLIS RUA JAMBO, S/N - CENTRO - Cep: 68523000	7
30	CURRALINHO AV. FLORIANO PEIXOTO, QUADRA L-1, I-01, S/N - CENTRO - Cep: 68815000	6
31	CURUCA RUA GONÇALO FERREIRA, 348 - CENTRO - Cep: 68750000	12
32	DOM ELISEU RUA JEQUIÊ, 312 - ESPLANADA - Cep: 68633000	9
33	ELDORADO DOS CARAJAS RUA OZIEL CARNEIRO, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.524-000	5
34	FARO RUA DR. DIONÍSIO BENTES, S/N - CENTRO - Cep: 68280000	4
35	GARRAFAO DO NORTE TV. LUIZ MIRANDA, S/N - CENTRO - Cep: 68665000	8
36	GOIANESIA DO PARA RUA NOVA OLINDA S/N - CENTRO - Cep: 68639000	4
37	GURUPA AV. SÃO BENEDITO, 240 - CENTRO - Cep: 68300000	4
38	IGARAPE-ACU AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO - Cep: 68725000	5
39	IGARAPE-MIRI RUA LAURO SODRE, 891 - CENTRO - Cep: 68430000	11
40	INHANGAPI AV. SÃO VICENTE, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.770-000	3
41	IPIXUNA DO PARA TRAV. PADRE JOSE DE ANCHIETA S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.637-971	8
42	IRITUIA RUA SIQUEIRA CAMPOS, 28 - CENTRO - Cep: 68655000	9
43	ITAITUBA TV. PAES DE CARVALHO, S/N - CENTRO - Cep: 68180060	33
44	ITUPIRANGA RUA SÃO SALVADOR, S/N - CENTRO - Cep: 68580000	13
45	JACAREACANGA TV. ESTANISLAU BRILHANTE, S/N - BELA VISTA - Cep: 68195000	8
46	JACUNDA RUA PINTO SILVA, S/N - CENTRO - Cep: 68590000	9
47	JURUTI TRAV. BOA VENTURA BENTES, S/N - BOM PASTOR - Cep: 68170000	10
48	LIMOEIRO DO AJURU RUA CONCEIÇÃO, 231 - CENTRO - Cep: 68415000'	5
49	MAE DO RIO TV. ALFREDO CHAVES, 610 - CENTRO - Cep: 68675000	9
50	MAGALHAES BARATA (TERMO JUDICIÁRIO) Av. Central, n° 102 - Magalhães Barata, PA, 68722-000	2
51	MARABA Rod. Transamazônica, 5213 - Amapá, Marabá - PA, 68502-290	61
52	MARACANA TV. OLAVO NUNES, 34 - CENTRO - Cep: 68710000	8
53	MARAPANIM RUA DINIZ BOTELHO, 1722 - CENTRO - Cep: 68760000'	6
54	MEDICILANDIA RUA 12 DE MAIO, 1041 - CENTRO - Cep: 68145000'	6
55	MELGACO RUA 12 DE OUTUBRO, S/N - CENTRO - Cep: 68490000	4
56	MOCAJUBA TV.7 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO - Cep: 68420000	11
57	MOJU PRAÇA DO ESTUDANTE, 80 - CENTRO - Cep: 68450000	8
58	MONTE ALEGRE PRAÇA DINISIO BENTES, S/N - CENTRO - Cep: 68220000	8
59	MONTE DOURADO	4



T_JPAPRO202400480V01



	Av. Beira Rio, S/N, BAIRRO CENTRO BLOCO DAS INSTITUIÇÕES - CEP 68240-000	
60	MUANA RUA CORONEL RODRIGO LOPES DE AZEVEDO, 306 - CENTRO - Cep: 68825000	9
61	NOVA TIMBOTEUA AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2083 - CENTRO - Cep: 68730000	4
62	NOVO PROGRESSO RUA DO CACHIMBO, 381 - BAIRRO JARDIM PLANALTO - Cep: 68193000	9
63	NOVO REPARTIMENTO AV. CUPUAÇU, S/N - MURUMBI (EM FRENTE AO CARTÓRIO - Cep: 68473000	6
64	OBIDOS RUA MARCOS RODRIGUÊS DE SOUZA, S/N - CENTRO - Cep: 68250000	10
65	OEIRAS DO PARA PRAÇA MIRANDA TENÓRIO, 634 - CENTRO - Cep: 68470000	7
66	ORIXIMINA TV. CARLOS MARIA TEIXEIRA, 754 - CENTRO - Cep: 68270000	13
67	OUREM AV. PADRE ÂNGELO MORETTI, 155 - CENTRO - Cep: 68640000	7
68	OURILANDIA DO NORTE RUA 21, LOTES I E II, ED. DO FÓRUM - SETOR BELA VISTA - Cep: 68390000	10
69	PACAJA RUA INÊS SOARES, S/N - CENTRO - Cep: 68485000	7
70	PARAGOMINAS RUA ILHEUS, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL MODULO II - Cep: 68625970	36
71	PARAUPEBAS RUA C, QUADRA ESPECIAL - CIDADE NOVA - Cep: 68515000	42
72	PEIXE-BOI AV. JOÃO GOMES PEDROSA, 775 - CENTRO - Cep: 68734000	6
73	PONTA DE PEDRAS ALAMEDA TABELIÃO JOSE LUIZ TAVARES MALATO,223 - CENTRO - Cep: 68830000	10
74	PORTEL AV. AUGUSTO MONTENEGRO, 510 - MANGUEIRÃO - Cep: 68480970	9
75	PORTO DE MOZ RUA 19 DE NOVEMBRO, 1646 - CENTRO - Cep: 68330000	9
76	PRAINHA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO - Cep: 68130000	5
77	PRIMAVERA AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N - CENTRO - Cep: 68707000	7
78	REDENCAO RUA PEDRO COELHO CAMARGO, S/N - PARQUE DOS BURITIS - ESQUINA C/ AV. MANOEL VICENTE PEREIRA - Cep: 68550000'	30
79	RIO MARIA AV. 22, S/N - JARDIM MARINGA - Cep: 68530000	12
80	RONDON DO PARA ALAMEDA MOREIRA, S/N - CENTRO - Cep: 68638000	11
81	RUROPOLIS RUA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, 557 - CENTRO - Cep: 68165000	7
82	SALINOPOLIS AV. JOÃO PESSOA, 1084 - BAIRRO DO AMAPÁ - Cep: 68721000	6
83	SALVATERRA AV. VICTOR ENGELHARD, S/N - CENTRO - Cep: 68860000	6
84	SANTA LUZIA DO PARA RUA JOSÉ CIRINO, S/N - CENTRO - Cep: 68640000'	9
85	SANTA MARIA DO PARA AV. BERNARDO SAYÃO, S/N - CENTRO - Cep: 68738000	7
86	SANTANA DO ARAGUAIA AV. GILBERTO CARVELLI, S/N - CENTRO CÍVICO - Cep: 68560000	9
87	SANTARÉM AV. MENDONÇA FURTADO, S/N - LIBERDADE - Cep: 68005100	82
88	SANTAREM NOVO AV. FRANCISCO MARTINS OLIVEIRA, S/N - CENTRO - Cep: 68720000	6
89	SANTO ANTONIO DO TAUVA	8



T_JPAPRO202400480V01



	AV. SENADOR LEMOS, N. 2276 - CENTRO - Cep: 68786000	
90	SAO CAETANO DE ODIVELAS AV. SÃO BENEDITO, S/N - CENTRO - Cep: 68775000	4
91	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA AV. JARBAS PASSARINHO, 241 - CENTRO - Cep: 68520000	8
92	SAO DOMINGOS DO CAPIM RUA MAGALHÃES BARATA, 630 - NAZARÉ - Cep: 68635000	8
93	SAO FELIX DO XINGU TV. ESTEVAO TAVARES DA SILVEIRA, 82 - TRIUNFO - Cep: 68380000	11
94	SAO FRANCISCO DO PARA RUA CELSO MACHADO S/N - CENTRO - Cep: 68748000	7
95	SAO GERALDO DO ARAGUAIA AV. PRESIDENTE VARGAS, 323 - CENTRO - Cep: 68570000	10
96	SAO JOAO DO ARAGUAIA PRAÇA JOSÉ MARTINS FERREIRA, S/N - CENTRO - Cep: 68518000	7
97	SAO MIGUEL DO GUAMA AV. NAZARE, 530 - CENTRO - Cep: 68660000	8
98	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA AV. DAS ACÁCIAS, S/N - CENTRO - Cep: 68820000	4
99	SENADOR JOSE PORFIRIO RUA 13 DE MAIO, S/N - CENTRO - Cep: 68360000	6
100	SOURE PRIMEIRA RUA, S/N - CENTRO - Cep: 68870000	8
101	TAILANDIA AV. BELÉM, 8 - CENTRO - Cep: 68695000	21
102	TERRA SANTA TRAV. SANTA TEREZINHA, S/N - CENTRO - Cep: 68285000	7
103	TOME-ACU AV. TRES PODERES, 800 - CENTRO - Cep: 68680000	11
104	TUCUMA RUA MANOEL MARIA BARROS COSTA S/N - CENTRO - Cep: 68385000	6
105	TUCURUI RUA 31 DE MARCO, S/N - SANTA IZABEL - Cep: 68456110	32
106	ULIANOPOLIS AV. DO CONTORNO, 278 - CAMINHO DAS ARVORES - Cep: 68632000	8
107	URUARA RUA MARQUES DE TAMANDARE, S/N - MIGRANTE - Cep: 68140000	9
108	VIGIA AV. BARÃO DE GUAJARÁ, 1140 - CASTANHEIRA - Cep: 68780000	8
109	VISEU RUA MAJOR OLÍMPIO, S/N - CENTRO - Cep: 68620000	5
110	VITORIA DO XINGU Av Manoel Félix Farias, s/n esquina com a Rua João Cavalcante CEP 68383-000	2
111	XINGUARA AV. XINGU, S/N - CENTRO - Cep: 68555010	16
	TOTAL	1.260

Após o levantamento realizado, utilizando técnicas através de monitoramento de software de gerenciamento de impressão, questionários via e-mail e entrevistas junto aos usuários, foi considerado, para efeito de quantidade, que as impressoras sem garantia e com mais de 36 meses de uso seriam substituídas por equipamentos novos de 1ª linha oriundas do serviço de outsourcing de impressão a ser contratado.

A partir daí foram consideradas, para subsídio da franquia por equipamento, as demandas de impressões e cópias, com base no histórico do uso de equipamentos e consumo de papel, extraídos do relatório fornecido pelo departamento de compras do TJPA bem como dos quantitativos existentes nestes locais.

Para esses equipamentos (Impressoras multifuncionais) foi estimado uma franquia de impressão bem como as quantidades excedentes em aproximadamente 33% da franquia unitária mensal, conforme as demandas previstas para o restante do ano de 2024, 2025 e para 2026, de



TJPA/PRO2024/0480V01



acordo com o quadro a seguir.

Tipo	Descrição	Quantidade	Franquia* Normal Mensal de páginas (A)	Franquia Excedente** Mensal de páginas (B)	Total de páginas por Ano (A + B)	Total de páginas em 3 anos
01	Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4	1260	1.500	500	30.240.000	90.720.000
Total		1260			30.240.000	90.720.000

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

Levantamento das soluções disponíveis

5.1 - Soluções disponíveis no mercado de TIC e seus respectivos fornecedores

5.1.1 - Soluções disponíveis no mercado ou em outro órgão ou entidade da Administração Pública

Solução 1		
Solução	Descrição	Fornecedor
Aquisição de impressoras	Compra de impressoras	Nome: Lexmark Site: www.lexmark.com.br Telefone: 0800-771-7166
Solução 2		
Solução	Descrição	Fornecedor
Locação de impressoras	Contração de serviço de locação de impressora e respectivos suprimentos	Nome: Technocopy Equipamentos e Suprimentos Site: www.technocopy.com.br Telefone: 98-2109-0000
Solução 3		
Solução	Descrição	Fornecedor
Outsourcing de impressão	Contratação de serviço especializado contendo equipamento, suprimento, manutenção e suporte técnico.	Nome: Tecnoset Site: www.tecnoset.com.br Telefone: (11) 97396-6106

5.1.2 - Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Aquisição de impressoras	X		
	Outsourcing de impressão	X		
	Locação de impressoras	X		
A Solução é composta por software livre ou software público?	Aquisição de impressoras		X	
	Outsourcing de impressão		X	
	Locação de impressoras		X	
A Solução está disponível em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Aquisição de impressoras	X		
	Outsourcing de impressão	X		



	Locação de impressoras		X	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro (http://www.softwarepublico.gov.br)? (quando se tratar de software)	Aquisição de impressoras			X
	Outsourcing de impressão			X
	Locação de impressoras			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (Quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Aquisição de impressoras			X
	Outsourcing de impressão			X
	Locação de impressoras			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing ou MNI, eMag, ePWG?	Aquisição de impressoras			X
	Outsourcing de impressão			X
	Locação de impressoras			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Aquisição de impressoras			X
	Outsourcing de impressão			X
	Locação de impressoras			X
A Solução é aderente ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)	Aquisição de impressoras			X
	Outsourcing de impressão			X
	Locação de impressoras			X

5.1.3 - Pesquisa de preços de mercado

Item	Descrição	Contratante	Nº Pregão	Valor unitário Anual com franquia Normal (A)	Valor unitário Anual da franquia excedente (B)	Valor Total Anual (A+B)	Valor Total 36 meses
1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4 com franquia normal de 1.500 páginas/mês e franquia excedente de 500 páginas/mês	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE BELÉM	Pregão 812020 / UASG:120 628 – Item 2 – Contrato: 01/BASE/2 021	R\$ 2.250,00	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
		Proposta Comercial C2A – Soluções em Tecnologia	-	R\$ 9.848,00	R\$ 2.133,72	R\$ 11.981,72	R\$ 35.945,18
		MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DEPOSITO DE SUPRIMENTO	PREGÃO 01/2021 – 8º D SUP – Item 2 – Contrato: 03/2021	R\$ 4.223,75	R\$ 1.055,00	R\$ 5.278,75	R\$ 15.836,25
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo IFES - CAMPUS Alegre	Pregão:21 2020 / UASG:158 425 – Item 1, sub-item 1.3 – Contrato: 02/2021	R\$ 3.060,00	R\$ 780,00	R\$ 3.840,00	R\$ 11.520,00
		Preço médio unitário		R\$ 4.845,43	R\$ 1.179,68	R\$ 6.025,11	R\$ 18.075,33
		Quantidade total		1260	1260	1260	1260
		Preço máximo total aceito do item		R\$ 6.105.241,80	R\$ 1.486.396,80	R\$ 7.591.638,60	R\$ 22.774.915,80
Preço máximo total aceito do Item				R\$ 6.105.241,80	R\$ 1.486.396,80	R\$ 7.591.638,60	R\$ 22.774.915,80



TJPAPRO202400480V01



5.1.4 - Registro de soluções consideradas inviáveis

1) Solução 1: Compra de impressoras

Alto custo de aquisição e logística de instalação e manutenção, além da necessidade de compra adicional de suprimentos como papel, tonner e unidade de imagem.

2) Solução 2: Locação de impressoras

Menos controle sobre o funcionamento e a manutenção das impressoras, pois isso é terceirizado para o provedor de locação além dos altos custos de suprimentos e/ou contrato.

Destacamos que as soluções de compra e locação de impressoras (1 e 2), não incluem os serviços de logística, suprimentos (papel e tonner) nem atendimento técnico, ficando por conta do TJPA tais implementos.

5.1.5 - Análise comparativa de custos

Solução Viável 3
Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo
O cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3, está descrito no item 5.1.3 – Pesquisa de Mercado.

5.1.5 - Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos			Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Outsourcing de impressão	R\$ 5.962.775,38	R\$ 5.962.775,38	R\$ 5.962.775,38	R\$ 17.888.326,13

A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"?

Conceito de Bem de Luxo - Considera-se bem de luxo aquele que possui características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Portanto, que apresenta característica ostensivamente superior à necessária ao cumprimento da finalidade a que se destina.

- Não
 Sim – Justifique:

Escolha da solução

Considerando o exposto no item 5.1.3 - Pesquisa de Preço de Mercado e ainda levando em conta que não haverá custos complementares referentes a garantia, serviços e insumos, observa-se a melhor relação custo x benefício seria pelo outsourcing de impressão através de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, **tendo o custo global máximo para 36 meses da demanda na importância de R\$ 17.888.326,13 (dezesete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e treze centavos).**



TJPA/PRO2024/0480V01



Detalhamento:

A escolha da solução por outsourcing de impressão através de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, justifica-se através dos vários benefícios que serão alcançados pelo TJPA, conforme abaixo elencados:

- 1) Melhor controle do consumo de insumos de impressão, na medida em que a solução possuirá um serviço de gerenciamento de impressão, atualmente inexistente, o qual, inclusive, pode ser aplicado em toda a rede de impressão do TJPA;
- 2) Redução dos impactos ambientais, uma vez que o controle de impressão supramencionado, limita a quantidade de impressões (limite de quotas) ou ainda fornece a transparência acerca do consumo de impressão de cada usuário ou unidade, o que enseja na reflexão em torno do ato de imprimir, viabilizando uma redução no uso de papel e materiais de impressão;
- 3) Melhor adequação da força de trabalho disponível no contrato 001/2019, extraindo melhores resultados nos atendimentos de sistemas, na medida em que os frequentes atendimentos aos serviços de impressão concorrem com aqueles;

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de impressão corporativa monocromática, cópias e digitalização de documentos, com fornecimento impressoras multifuncionais, software (Bilhetagem), acessórios, incluindo fornecimento de insumos e suprimentos (papel, cartuchos de toner, cilindros, fusores e kits de manutenção) das impressoras, todos originais do fabricante e em linha de produção, bem como os serviços de suporte, manutenção preventiva e corretiva, solução de gestão do ambiente de impressão, gerenciamento e monitoramento dos equipamentos instalados via software, remanejamento e logística.	1260 (Impressoras)	18.075,33	R\$ 22.774.915,80
Total estimado da contratação			R\$ 22.774.915,80
Total de Previsão de Execução no ano			R\$ 7.591.638,60

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023

- Fornecimento / Aquisição de bens
- Contratação de serviços
 - Natureza continuada
 - Natureza não continuada
- Objeto inovador
- Objeto possui características comuns
- Execução em um único exercício financeiro



TJPA-PRO-2024-0480V01



Execução em mais de um exercício financeiro

Descrição detalhada:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, manutenção e mão de obra para atender às Comarcas do Interior do Estado do Pará.

8 - DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023

Da solução em múltiplas contratações:

- Realização de 01 licitação ou dispensa
 Realização de mais de 01 licitação ou dispensa.

Justificativa da escolha: A centralização de todos os serviços de impressão em uma única licitação pode resultar em economia de escala. Os fornecedores podem oferecer preços mais competitivos quando o volume de serviços contratados é maior, resultando em custos unitários mais baixos para a organização, além do mais, uma única licitação garante a uniformidade e a padronização dos serviços de impressão. Isso inclui a utilização de equipamentos compatíveis, padrões de qualidade consistentes e processos de manutenção e suporte unificados, o que melhora a eficiência e a qualidade do serviço prestado.

Do objeto:

- Itens
 Lote único
 Lotes e Itens
 Global

Justificativa: A contratação por item garante que todos os serviços de impressão sejam fornecidos por um único fornecedor, o que assegura uniformidade na qualidade dos serviços prestados, nos materiais utilizados (como papel e tinta) e nos padrões de manutenção dos equipamentos. Outro ponto importante é: um único fornecedor terá um compromisso integral com a qualidade dos serviços prestados, uma vez que a reputação e a continuidade do contrato dependem da satisfação total do cliente. Isso pode incentivar o fornecedor a investir em tecnologias mais avançadas e em melhores práticas de gestão.

9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023

Benefícios diretos:

- a) Em termos de economicidade, sob aspecto financeiro, com o serviço de Outsourcing de Impressão a redução de despesas é proeminente. Tal redução decorre da diminuição dos gastos com impressão e cópias, eliminação do estoque e logística dos insumos consumíveis, incluindo papel reprográfico, além da atualização tecnológica sem necessidade de investimento por parte do órgão

Benefícios indiretos:

- e) Oportuniza a eliminação de investimentos iniciais decorrentes da aquisição de equipamentos;
f) O alto grau de escalabilidade proporciona a redução de custos com os insumos e materiais consumíveis, incluindo papel reprográfico, visto que estes são fornecidos com menores preços, em razão de serem adquiridos em larga escala pelo prestador do serviço;
g) Permite a eliminação da necessidade de uma infraestrutura de logística para atendimento de solicitações e distribuição de insumos e consumíveis.



TJPA PRO 2024 0480 V01



<p>contratante do TJPA;</p> <p>b) No tocante aos aspectos operacionais e tecnológicos, o gerenciamento dos equipamentos em rede é realizado através do sistema de Outsourcing de Impressão (OI);</p> <p>c) Do ponto de vista da gestão administrativa o outsourcing de impressão proporciona um alto grau de escalabilidade, rastreabilidade de utilização com a bilhetagem por centro de custos. Dessa forma, tem-se uma gestão centralizada do serviço de impressão que, em consequência, possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos de forma mais ágil e eficiente;</p> <p>d) Proporciona, também, um melhor gerenciamento de equipamentos, suprimentos, impressão e a redução de custos.</p>	
---	--

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023

Não
 Sim

Adequação física (espaço, mobiliário, infraestrutura elétrica ou tecnológica, etc)

Capacitação / Treinamento dos servidores das comarcas para o uso adequado funcionalidades das impressoras

Outros.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023

Contratações correlatas

Não

Sim.

Quais?

Contratações interdependentes

Não

Sim.

Quais?

12 - CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023

Contratações anteriores

Inédita

Sim

Indicar:

Número do processo administrativo 2022: TJPA-PRO-2021/02106



T_JPAPRO202400480V01



Número da licitação ou dispensa 2022: Pregão 025/2022
 Número do processo administrativo 2023: TJPA-PRO-2023/03734
 Número da licitação ou dispensa 2023: Pregão 00053/2023

Analisar:

Em 2022 foi realizada a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, manutenção e mão de obra para o Prédio Sede do TJPA, o Fórum Cível e seus anexos adjacentes, bem como o Fórum Criminal de seus anexos adjacentes, através do SIGADOC N. TJPA-PRO-2021/02106. Houve republicação do edital pois houve a necessidade de alterar as especificações técnicas no Termo de Referência para evitar dupla interpretação em determinados itens, bem como ampliar a competitividade entre os licitantes.

Em 2023 foi realizada nova contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, manutenção e mão de obra, através do processo TJPA-PRO-2023/03734, só que desta vez, a área de abrangência do projeto foi a região metropolitana de Belém (RMB).

Todas as dificuldades das 2 licitações anteriores foram ajustadas para essa nova contratação de forma a evitar os mesmos pedidos de esclarecimentos e/ou eventuais pedidos de impugnações.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023

Não há impactos ambientais Sim, existem impactos ambientais

Possíveis impactos ambientais:	Medidas mitigadoras:	Responsáveis:
Descarte de cartuchos de Tonner e cilindro de imagem	Armazenamento em local apropriado e o descarte seletivo correto de equipamentos inservíveis através da coleta dos mesmos	Empresa contratada do serviço de Outsourcing

Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente:

A empresa contratada será responsável pela logística reversa, coleta (a cada 30 dias), reciclagem e correta destinação dos resíduos durante o período contratual, conforme art. 3º, incisos I e XVIII, e Seção II – Da Responsabilidade Compartilhada, art. 30 da Lei 12.305, de 02/08/2010 durante o período do contrato.

Será necessário fazer ou alterar:

Infraestrutura tecnológica: Necessário a criação de servidor de impressão no Data Center do TJPA, bem como ponto lógica para conectar as impressoras em rede cabeada quando necessário. Responsável: Secretaria de Informática

Infraestrutura elétrica: Criar ponto elétrico nos locais de instalação das impressoras, quando necessário, durante o período de implantação do serviço. Responsável: Secretaria de engenharia

Espaço físico:

Mobiliário: Providenciar mobiliário adequado e se necessário para a devida instalação das impressoras. Responsável: Serviço de Bens Patrimoniais

14 - Sustentação do Contrato

14.1 - RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

Os recursos materiais como troca de peças e/ou substituição de equipamento, bem como os serviços de suporte técnico e capacitação na operacionalização, serão providos através da assistência



técnica e de acordo com o período de vigência do contrato.

Os recursos humanos para continuidade do objeto contratado são os integrantes especificados na Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação, bem como pelo menos 1 profissional de nível técnico disponibilizado pela empresa contratada nas Unidades de identificadas nos locais de números: 1, 6, 15, 18, 21, 23, 43, 51, 70, 78, 87, 100, 105, 111, identificadas no **quadro dos Locais de Abrangência – Comarcas do Interior** deste estudo técnico (**Item 4**), no regime de 8/5 (oito horas, 5 dias por semana) das 08:00 as 16:00h, para o atendimento aos usuários e a realização da manutenção corretiva dos equipamentos.

14.2 - ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Em caso de eventual interrupção contratual, seja por inexecução parcial ou total no fornecimento de qualquer um dos serviços contratados da solução como: manutenção, equipamentos ou suprimentos, caberá à Secretaria de Informática realizar uma nova contratação para suprir a demanda, com a antecedência necessária, para que seja feita a transição de forma gradual.

Visando ainda garantir a continuidade do serviço, os equipamentos que fazem parte da solução deverão permanecer nas instalações do TJPA pelo prazo de até 90 (noventa) dias a fim de permitir a recomposição dos serviços em sua totalidade pela nova contratação e ainda, os servidores do TJPA que participarem da transferência de conhecimento, deverão dar continuidade aos serviços essenciais.

14.3 - ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

As atividades de transição incluem, no mínimo:

14.3.1 - Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

Os equipamentos devem ser devolvidos e recolhidos antes do final da vigência do contrato sempre em sua versão mais atualizada equivalente àquela especificada no Termo de Referência.

14.3.2 - Transferência final de conhecimentos

A CONTRATADA deverá promover a transição contratual e repassar para o TJPA e/ou para a nova CONTRATADA todos os dados, documento e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.

Para melhor estruturar a transição, o TJPA irá realizar uma reunião de alinhamento de expectativas com a nova CONTRATADA, quando serão definidos os grupos de passagem de serviço e terá início formal a transferência de conhecimento entre as empresas.

Os meios utilizados para essa transferência serão previamente acordados entre o TJPA e a CONTRATADA podendo consistir em um ou combinação dos seguintes meios:

- Divulgação eletrônica;
- Base de conhecimentos;
- Registro de ligações aprendidas;
- Registro das soluções alternativas utilizadas;
- Registro de ocorrências, conhecimento procedimentos;
- Documentações de melhores práticas;
- Reuniões e suas respectivas atas;
- Relatórios periódicos;
- Ferramentas de comunicação e geral: vídeo conferência, chat, e-mail.

14.3.3 - Devolução de recursos materiais

Não se aplica, pois se trata de aquisição de serviço de locação de equipamentos, os quais serão de propriedade da CONTRATADA, motivo pelo qual não haverá necessidade de devolução de material, somente o recolhimento dos bens pela própria empresa.



TJPA/PRO2024/0480V01



14.3.4 - Revogação de perfis de acesso

Aplica-se na medida em que os terceirizados terão acesso ao sistema GLPi para tratar os chamados abertos pelos usuários. Revogar-se-á os acessos quando do término de vigência dos contratos.

A empresa contratada deverá disponibilizar algum tipo de e-mail para o que as notificações do sistema GLPi sejam acessadas, individualmente, pelos técnicos.

14.3.5 - Eliminação de caixas postais

Não se aplica, pois, a solução não contempla controle de caixas postais.

Adicionalmente, a existência de caixas postais é uma responsabilidade da contratada.

14.4 - REGRAS PARA ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO ÓRGÃO COM RELAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA

A única estratégia considerada seria o de planejamento prévio (e em data adiantada em relação ao término de vigência contratual) para uma nova contratação, de forma que exista ligeira sobreposição de vigência contratual (janela de 30 a 60 dias) para fins de transição, sem que exista duplo pagamento às contratadas (custo do período diluído no período subsequente ou pagamento pro rata pelo hardware em operação).

14.1.1 - A forma de transferência de conhecimento tecnológico

O conhecimento tecnológico da solução é todo da CONTRATADA, sem a necessidade do repasse ao órgão.

14.1.2 - Os direitos de propriedade intelectual e autorais da solução de tecnologia da informação e comunicação.

Não se aplica, pois se trata de contratação de serviço.

14.1.3 - Garantia dos bens e ou serviços.

A garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses e deve cobrir: reparos, substituição de peças e impressoras, bem como atendimento técnico dentro do SLA (Acordo de Nível de Serviço) definido.

15 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA
Grau de prioridade
<input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo
Justificativa de alteração do previsto no PCA:
Urgência - A contratação deverá ocorrer em:
<input type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
<input checked="" type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos
Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação
<input type="checkbox"/> Insignificante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input checked="" type="checkbox"/> Relevante <input type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico

16 - CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023
<input checked="" type="checkbox"/> Viável <input type="checkbox"/> Inviável
Justificativa detalhada:



T:JPAPRO202400480V01



A contratação do Outsourcing de impressão se mostra viável ao TJPA em função dos benefícios diretos como a redução dos custos de impressão, bem como dos benefícios indiretos, como a eliminação da necessidade do órgão ter que realizar a contratação isolada de serviços de manutenção, assistência técnica de equipamentos e suprimentos (tonner, papel e unidade de imagem), uma vez que tal encargo será de responsabilidade do prestador do serviço de Outsourcing de Impressão, buscando uma economia em contratações assim como reduzindo o custo de pessoal do TJPA engajado na fiscalização de diversos contratos.

Modelo de ETP padronizado	Versão 1.02	Data de retirada do Portal do TJPA: 10/02/2024
----------------------------------	--------------------	---

Belém, 11 de julho de 2024.

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Ramon Santos do Nascimento	Nome: Marcus Sérgio Ferreira Neves	Nome: Ricardo da Silva Lacerda
Matrícula: 112674	Matrícula: 104426	Matrícula: 162302
Telefone: (91) 3205-3861	Telefone: (91) 3131-6886	Telefone: 3205-3265
E-mail: ramon.nascimento@tjpa.jus.br	E-mail: marcus.neves@tjpa.jus.br	E-mail: ricardo.lacerda@tjpa.jus.br



TJPA/PRO2024/00480V01

